

## **Perguntas e respostas mais freqüentes - CERTIFICAÇÃO E ASSINATURAS DIGITAIS**

- 1 - O que é certificação digital?
- 2 - O que é assinatura digital?
- 3 - A assinatura digital é uma senha do contribuinte para a Secretaria da Fazenda?
- 4 - Por que o Arquivo SEF deve ser assinado digitalmente?
- 5 - Quem pode assinar um Arquivo SEF?
- 6 - A informação no Arquivo SEF pode ser alterada depois de assinada digitalmente?
- 7 - O contabilista pode ficar com o certificado digital do contribuinte?
- 8 - Onde obtenho um certificado digital para o SEF?
- 9 - Qual a documentação necessária para obter um certificado digital?
- 10 - Quanto custa um certificado digital?

### **1. O que é certificação digital?**

A certificação digital é uma forma de demonstrar e certificar a identidade do titular da assinatura digital. É, em termos digitais, o equivalente ao reconhecimento da assinatura de uma pessoa por um cartório.

### **2. O que é assinatura digital?**

Assinatura digital é operação de criptografar um documento com o uso de uma chave criptográfica privada, de uso exclusivo do titular, que atribui ao documento a integridade (a impossibilidade de ser alterado) e a identificação do autor do documento.

### **3. A assinatura digital é uma senha do contribuinte para a Secretaria da Fazenda?**

Não. A assinatura digital é uma forma de identificação de uma pessoa natural ou jurídica em meio digital e produz efeitos jurídicos quando aposta em documentos eletrônicos. Não é utilizada apenas para assinar o Arquivo SEF e deve ser mantida em segurança pelo seu titular e utilizada exclusivamente por este.

### **4. Por que o Arquivo SEF deve ser assinado digitalmente?**

A assinatura digital no Arquivo SEF é uma determinação legal (Lei nº 12.333/03) e confere ao Arquivo SEF efeitos jurídicos, impossibilitando a alteração de seu conteúdo e identificando a autoria.

## **5. Quem pode assinar um Arquivo SEF?**

O Arquivo SEF pode ser assinado com o certificado digital da pessoa jurídica (e-CNPJ, p. ex.), com o certificado digital pessoal do responsável pela empresa (inclusive pelo contabilista responsável pelo trabalho técnico de escrituração, utilizando seu certificado digital pessoal, quando indicado pelo estabelecimento como responsável).

## **6. A informação no Arquivo SEF pode ser alterada depois de assinada digitalmente?**

Não. Com a aposição da assinatura digital o documento eletrônico elaborado, no caso o Arquivo SEF, não pode ser alterado.

## **7. O contabilista pode ficar com o certificado digital do contribuinte?**

O certificado digital é de uso exclusivo do seu titular, o qual responderá pelos efeitos jurídicos de seu uso. Não deve ser cedido a qualquer pessoa e deve ser mantido em segurança impedindo o uso indevido por outras pessoas. O contabilista pode ter o seu certificado digital pessoal e assinar o Arquivo SEF pelo contribuinte quando autorizado.

## **8. Onde obtenho um certificado digital para o SEF?**

O certificado digital para utilização no SEF pode ser obtido junto a qualquer autoridade certificadora credenciada perante a ICP - Brasil. Atualmente, estão hábeis a fornecer o certificado digital para o SEF no Estado as seguintes autoridades certificadoras: Caixa Econômica Federal, Certisign, SERPRO e Serasa entre outras.

## **10. Qual a documentação necessária para obter um certificado digital?**

A documentação para obtenção do certificado digital dependerá do requerente, se pessoa natural ou pessoa jurídica. A informação deve ser obtida perante as Autoridades Certificadoras aptas a fornecer o certificado digital para utilização no Arquivo SEF.

## **11. Quanto custa um certificado digital?**

O preço do certificado digital é definido pela Autoridade Certificadora que fornece o certificado. As informações devem ser obtidas junto a cada uma delas.